



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO DO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Ata da décima reunião Extraordinária da Câmara de Administração do Departamento de Ciências da Saúde, realizada no dia 30 de agosto de 2021, às 16 horas, via videoconferência.

1 Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas, por
2 videoconferência, reuniram-se os seguintes professores: Cristiane Aparecida Moran, Flávia
3 Corrêa Guerra, Francielly Andressa Felipetti, Ione Jayce Ceola Schneider, Josete Mazon, Kelly
4 Mônica Marinho e Lima, Lívia Arcêncio do Amaral, Rafael Inácio Barbosa, o representante dos
5 Técnicos Administrativos Tiago Bortolotto e a técnica de laboratório Bruna Daniel Rabello, sob
6 a presidência da primeira. Havendo quórum a chefe do departamento, Cristiane Moran
7 cumprimentou aos presentes declarando aberta a reunião às dezesseis horas e três minutos,
8 dizendo que recebeu justificativa de ausência da professora Rafaela Silva Moreira e colocando
9 em aprovação a ordem do dia, não havendo manifestações, colocou em votação, sendo
10 aprovada por unanimidade. Cristiane passou aos pontos de pauta. **Item 1. Apreciação e**
11 **aprovação da ata da 22ª Reunião Ordinária da câmara do DCS aprovada *ad referendum*.**
12 Professora Cristiane explica que a referida ata foi aprovada *ad referendum* pela urgência e que
13 agora trás para aprovação desta câmara. Abre para manifestações e em não havendo coloca
14 em votação, sendo aprovada por unanimidade. **Item 2. Deliberação e aprovação do Ofício C**
15 **12/DCS/CTS/ARA/2021 que trata sobre o empréstimo de justificativa para contratação de**
16 **professor substituto. Requerente: Cristiane Moran.** Cristiane com a palavra explana sobre os
17 fatos que geraram o ofício, compartilhando sua tela (em anexo a esta ata). Cristiane abre para
18 discussão e esclarecimento de dúvidas. Professora Ione parabeniza a chefia pela articulação
19 interna, faz questionamentos e sugestões, bem como o professor Rafael Barbosa e a
20 professora Lívia que são respondidas pela chefe do departamento. Cristiane afirma para que
21 e registre em ata, que a direção de centro participou das negociações e, portanto, está ciente
22 da situação e que também, caso o DEC necessite de volta o empréstimo do docente, teremos
23 que fazê-lo, para que fique claro a todos. Sem mais questionamentos, o ofício é colocado em
24 aprovação, sendo aprovado por unanimidade. **Item 3. Revisão e nova aprovação do projeto**
25 **de pesquisa “Sarc-Mobi: um aplicativo para rastreamento da sarcopenia em idosos atendidos na**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

26 **atenção primária em saúde”. Requerente: Ana Lúcia Danielewicz e Cristiane Moran.**
27 Cristiane diz que este projeto foi aprovado na nossa última reunião, porém ele tinha em seu
28 cadastro um preenchimento sobre a possibilidade de convênio. Porém, após checagem pela
29 chefia, não vai haver este convênio, está apenas vinculado a um edital de agência de fomento
30 e, portanto, diz, trouxe para a reunião para que se registre que o projeto não se trata de
31 convênio, para evitar problemas futuros. Cristiane coloca então em aprovação, sendo
32 aprovado por unanimidade. **Item 4. Discussão e deliberação sobre solicitação do curso de**
33 **fisioterapia para realização de atividades presenciais de ensino, para reposição de**
34 **atividades práticas de disciplinas com menção P: DCS7494 Fisioterapia Aplicada à**
35 **Ginecologia, Obstetrícia e Urologia e DCS8002 Recursos terapêuticos manuais e fisioterapia**
36 **aquática. Requerente: Gisele Lovatel. Relatora: Josete Mazon.** Professora Josete com a
37 palavra faz a leitura de seu relato (anexado a esta ata), sugerindo a devolução da proposta
38 apresentada para o colegiado de curso, para esclarecimentos e posterior análise pela Câmara
39 de Administração. Professora Cristiane agradece e abre para discussão, professora Ione e
40 Cristiane fazem alguns questionamentos e são respondidas pela professora Josete. Durante a
41 discussão sobre o ponto, foi mencionado que diante de negativa dos alunos comparecerem
42 às aulas práticas com menção P, o departamento deveria tomar providências. Cristiane com a
43 palavra comunica que o curso oferecerá a disciplina, mas que se o aluno não vier, não será
44 mais de responsabilidade do curso nem do departamento. Que a coordenação dos cursos
45 (fisioterapia e medicina) e todos os professores precisam registrar estas faltas dos alunos para
46 se resguardarem. Tiago também diz que o aluno pode se negar a vir as aulas, o que consta no
47 artigo 7 da resolução, no caso de pertencimento a grupo de risco e outras situações
48 circunstanciais devidamente justificadas. Sem mais manifestações, Cristiane coloca em
49 aprovação o parecer, sendo aprovado por unanimidade por esta câmara. **Item 5. Discussão e**
50 **deliberação sobre solicitação do curso de medicina para realização de atividades presenciais**
51 **de ensino, para reposição de atividades práticas dos conteúdos de Histologia e Anatomia**
52 **das disciplinas com menção P: DCS8200-01656 (2020-2) Módulo Sequencial I, DCS8200-**
53 **01656 (2021-1) Módulo Sequencial I, DCS8203-02656 (2020-2) Módulo Sequencial II,**
54 **DCS8203-02656 (2021-1) Módulo Sequencial II e DCS8103-03656 (2020-2) Módulo**
55 **Sequencial III. Requerente: Flávia Guerra. Relator: Livia Arcêncio do Amaral.** Professora Livia
56 com a palavra faz um resumo sobre as atividades destas aulas, compartilhando sua tela com
57 estes dados. Lê seu relato, recomendando aprovação. Cristiane agradece. Com a palavra
58 professora Josete complementa, dizendo que já tem anuência dos alunos. Professora
59 Francielly diz que também tem assinaturas de mais quarenta e sete alunos. Sem mais
60 manifestações, professora Cristiane coloca em aprovação a solicitação do curso de medicina
61 para realização de atividades presenciais, que foi aprovado por unanimidade. **Item 6.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

62 **Apreciação e aprovação dos programas de ensino dos módulos Comunidade do curso de**
63 **medicina. Requerente: Flávia Guerra.** Professora Flávia com a palavra diz que foi uma
64 adequação que foi feita, devido ao número reduzido de professores, após conversa com DEn
65 e PROGRAD no meio do ano passado, depois que a coordenação de Medicina junto com o
66 Departamento encaminharam para a Reitoria um documento, sinalizando que teriam
67 dificuldades em cumprir todas as horas de carga horária do semestre 2021.2. Diz que esta
68 adequação foi uma medida elencada como possível (até que fosse feito concurso, que não
69 houve). Diz então, que tiveram permissão do DEn, mas que não surtiu o efeito que
70 pretendiam. Explica que foi no sentido de retirar as aulas práticas dos primeiros módulos do
71 curso, pois demandaria muitos professores em campo, colocando estas práticas a partir da
72 sexta fase, com isso conseguindo distribuir melhor o número de professores. Flávia diz que
73 com isso houve alteração da nomenclatura dos módulos. Diz que a instrução do DEn é que se
74 passe por reunião e conste em ata para que possa ser analisado. Cristiane com a palavra diz
75 que o que temos aprovado é o ofício solicitando a mudança. Que não colocamos como item
76 de pauta para esta reunião: a aprovação daquele ofício para mudança. Que aquele ofício foi
77 assinado pela direção de centro por motivo de férias da chefia, mas que se for preciso contar
78 em ata que a alteração foi aprovada, precisamos pautar para a próxima reunião de
79 departamento. Cristiane continua dizendo que o que foi entendido é que seriam apreciação e
80 aprovação dos programas de ensino dos módulos, devido a esta mudança. Diz que receberam
81 os planos de ensino, mas não têm os programas. Passa a palavra pra lone que corrobora
82 dizendo que não têm os programas de ensino, que explica a diferença entre os dois
83 documentos e que precisam serem aprovados em reunião de departamento e ficam
84 publicizados no repositório da Universidade. Cristiane de volta com a palavra, consulta aos
85 membros, que por não terem os programas de ensino para analisar, solicita à coordenação
86 que encaminhe à chefia que se inclua este ponto de pauta na próxima reunião. **Item 7.**
87 **Discussão e aprovação de solicitação de horário especial para mestrado do PPGNEURO /**
88 **UFSC. Requerente: Bruna Rabelo.** Professora Cristiane diz que a técnica Bruna entrou em
89 contato com a chefia sobre este assunto, mas que a chefia trouxe este ponto de pauta para
90 discussão na câmara, pelo fato de estarem recebendo solicitações dos cursos de medicina e
91 fisioterapia para a retomada das aulas presenciais, para que esta fosse uma decisão colegiada.
92 Bruna com a palavra diz que participou do processo seletivo no referido programa, que foi
93 aprovada. Que inicialmente, iria solicitar afastamento, porém para isso, precisa participar de
94 um processo seletivo interno, mas que perdeu este prazo, diz ainda que a forma que tem para
95 viabilizar a jornada como técnica e como mestranda é solicitando horário especial de
96 estudante. Que se trata de uma adequação da sua jornada de trabalho, sem prejuízo para a
97 Instituição. Com a palavra o também técnico Tiago Bortolotto, questiona se este é um assunto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

98 a ser deliberado pela câmara, já que os regimentos e legislações para a concessão deste direito
99 do servidor, previsto na lei 8112, trata-se estritamente de um acordo entre chefia imediata e
100 servidor. Tiago trás resoluções sobre a concessão de horário especial para estudante. E
101 discorre também sobre licença capacitação, de três meses, concedidas a cada cinco anos.
102 Cristiane com a palavra, explana os motivos que fez com que a chefia trouxesse para a decisão
103 colegiada. A Profa. Cristiane explica que dos 5 TAES, na última consulta realizada pelo DCS, 3
104 manifestaram interesse em afastamentos de formação ou capacitação, que as estratégias
105 para retomada das atividades presenciais pós pandemia também é deliberada pelo grande
106 grupo e que as decisões impactam os docentes, discentes e os TAEs do DCS. Após ampla
107 discussão, a chefe do departamento, professora Cristiane coloca em votação, sendo aprovado
108 por unanimidade. **Item 8. Informes Gerais.** Cristiane informa que o PAAD está aberto, para
109 que os professores façam seus ajustes. Informa ainda sobre as portarias normativas 405 e 406,
110 como nosso departamento é vinculado à área da saúde, algumas atividades de retomada já
111 estão caminhando paralelamente. Que as portarias tratam da retomada gradual de docentes
112 e técnicos e que nesta semana haverá reunião do conselho da unidade para tratar desta
113 logística da retomada. Ione lembra, sobre o PAAD, de verificarem com os professores Rafael
114 Barbosa e Rafaela Moreira sobre as vinte horas dos projetos de pesquisa e extensão, para que
115 fique adequado. Sem mais a discutir ou tratar, professora Cristiane, chefe do departamento,
116 encerrou a reunião às dezessete horas e vinte e dois minutos. Sem mais a relatar, eu Clarice
117 Elias Freitas, auxiliar em administração da Secretaria Integrada de Departamentos, lavrei a
118 presente ata que, se aprovada, será assinada pelos presentes. Araranguá, 30 de agosto de
119 2021.

120 **Anexo referente ao item 2.**

121 OFÍCIO C Nº12/DCS/CTS/ARA/2021

122 Araranguá, 30 de agosto de 2021.

123 Ao DEC/CTS e DIR/CTS/ARA

124 Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC

125 **Assunto: Solicitação de empréstimo de justificativa para contratação de professor**
126 **substituto**

127 Prezados,

128 1. Considerando o ofício C 8/DCS/CTS/ARA/2021 encaminhado à direção de centro sobre
129 a contratação de recursos humanos para o curso de fisioterapia e considerando o ofício
130 043/2021/DEN/PROGRAD encaminhado ao Departamento de Ciências da Saúde (DCS),
131 sugerindo a gestão de empréstimo de justificativa entre Departamentos do mesmo Centro;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

132 2. A Câmara do DCS solicita o empréstimo de um código de vaga para contratação de
133 professor substituto para o semestre 2021/2. Ressaltamos que o professor substituto será
134 alocado no curso de fisioterapia, para atender as disciplinas obrigatórias como: Patologia (36
135 horas), Prótese e órtese (72 horas), Imagenologia aplicada a fisioterapia (36 horas) e as
136 disciplinas de Estágios Supervisionados Obrigatórios de Fisioterapia aplicada a Ortopedia II e
137 Neurologia, que somados compreendem 400 horas semestrais. Segundo o relatório do CAGR
138 para o semestre citado, há 544 horas de disciplinas obrigatórias descobertas, sendo 144h
139 destinadas a disciplinas teórico-práticas e 400h para estágio supervisionado.

140 Atenciosamente, membros da Câmara do DCS.

141 **Anexo referente ao item 4.**

142 Araranguá, 30 de agosto de 2021.

143 Solicitação Requerente: Profa. Gisele Agustini Lovatel.

144 Assunto: Autorização para a realização de aulas práticas referentes às disciplinas DCS7494
145 Fisioterapia Aplicada à Ginecologia, Obstetrícia e Urologia e DCS8002 Recursos terapêuticos
146 manuais e fisioterapia aquática. Trata-se a presente solicitação sobre a autorização para
147 realização de aulas práticas que estão com menção “P” nas disciplinas DCS7494 Fisioterapia
148 Aplicada à Ginecologia, Obstetrícia e Urologia e DCS8002 Recursos terapêuticos manuais e
149 fisioterapia aquática do Curso de Graduação em Fisioterapia, referente ao semestre de
150 2020.2. A UFSC deflagrou a suspensão das atividades presenciais a partir do dia 16/03/2020,
151 devido à pandemia da Sars-Cov-2, e por meio da Resolução Normativa Nº 140/2020/CUn
152 autorizou, em caráter excepcional e durante o período da crise sanitária decorrente da
153 pandemia, a retomada não presencial das atividades pedagógicas em calendário suplementar
154 excepcional referente ao primeiro semestre de 2020. Esta resolução foi alterada e convalidada
155 pela Resolução Normativa Nº 146/2020/CUn, que redimensionou a suspensão das atividades
156 acadêmicas até o segundo semestre de 2020. Ademais, devido a permanência da pandemia
157 no ano de 2021, a Resolução Normativa Nº 140/2020/CUn sofre nova alteração e convalidação
158 pela Resolução Normativa Nº 149/2021/CUn, que dispõe sobre o redimensionamento de
159 atividades acadêmicas referente ao ano letivo de 2021, e sobre o calendário suplementar
160 excepcional referente ao primeiro e ao segundo semestres de 2021. Portanto com a
161 suspensão das atividades de ensino presenciais, de acordo com a Resolução Normativa Nº
162 140/2020/CUn, ficou estabelecido que as atividades pedagógicas não presenciais poderiam
163 ser, síncronas e assíncronas, utilizando tecnologias de informação e comunicação. Esta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

164 resolução orientou ainda que, sobre a oferta de disciplinas teórico-práticas e práticas
165 considerando a impossibilidade de ministrar estas presencialmente, os alunos matriculados
166 nas disciplinas poderiam receber a menção “P”. A aprovação e utilização da menção “P” no
167 ensino de Graduação se deu por meio da Resolução Normativa Nº 79/2020/CGRAD, a qual
168 estabeleceu que esta menção, seria utilizada com o objetivo de registro no histórico escolar,
169 de estudantes matriculados em disciplinas com atividades que não foram realizadas e
170 integralizadas durante o período de vigência do calendário suplementar excepcional. E orienta
171 ainda que, os cursos e departamentos deverão oferecer condições para o estudante
172 integralizar as disciplinas que receberam esta menção, em prazos que poderão ser definidos
173 conjuntamente pelos colegiados de curso e departamento. Com a publicação da Resolução
174 Normativa Nº 090/2021/CGRAD, estas disciplinas teórico-práticas e práticas que estão com
175 menção “P” poderão ser ofertadas nos semestres 2021.1 e 2021.2. Ficou estabelecido nesta
176 resolução que cabe ao Colegiado do curso a discussão e deliberação sobre as estratégias de
177 solução para os conteúdos em menção “P”, respeitando os programas das disciplinas. Esta
178 resolução orienta ainda que, para as disciplinas com conteúdo práticos e/ou teórico-práticos
179 que necessitarão ser ministrados em laboratórios, ou em outras instalações da universidade,
180 e que envolverão a presença de docentes, discentes e técnico-administrativos educacionais
181 no espaço das aulas, devem respeitar as condições de biossegurança conforme o Guia de
182 Biossegurança da UFSC, regido pela Portaria Normativa Nº 399/2021/GR que estabelece as
183 normas e os procedimentos voltados à realização de atividades presenciais de caráter
184 essencial e inadiável, nas unidades administrativas e acadêmicas da UFSC, durante o período
185 em que perdurar a situação de Pandemia da COVID-19, revogando a Portaria Normativa nº
186 378/2020/GR. Cabe aqui ressaltar que, o Guia de Biossegurança da UFSC teve sua redação
187 alterada pela Portaria Normativa nº 387/2021/GR, publicada em 25 de janeiro de 2021. A
188 Resolução Normativa Nº 090/2021/CGRAD orienta ainda que para ministração presencial de
189 conteúdos práticos e/ou teórico-práticos deve ser elaborado um plano de resolução da
190 referida disciplina, devidamente justificado, sendo necessário o preenchimento dos anexos 1
191 e 3 do Guia de Biossegurança da UFSC para todas as pessoas que forem realizar atividades
192 presenciais a fim de concluir as disciplinas. O anexo 1 do Guia de Biossegurança da UFSC, é o
193 Requerimento de realização de atividade presencial, este orienta o preenchimento dos
194 seguintes requisitos: localização da edificação e como se dará o acesso ao local onde será



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

195 realizada a atividade, detalhamento da atividade a ser desenvolvida, justificativa da
196 impossibilidade de desenvolvimento remoto da atividade, número de servidores/alunos que
197 desempenharão a atividade, relação de nomes dos servidores/alunos que necessitarão de
198 acesso presencial ao setores, quantidade de pessoas que poderão ter acesso simultâneo ao
199 setor, escalas de horários, contendo a frequência semanal de cada atividade e o tempo de
200 permanência diária de cada pessoa no local. O anexo 3 do Guia de Biossegurança da UFSC, é
201 o Termo de Livre Esclarecimento, o qual será preenchido pelos participantes da atividade com
202 os dados de CPF, matrícula e tipo de vínculo, declarando estar em condições de saúde
203 apresentadas nos itens I (estado de saúde relacionado ao COVID-19, no momento da
204 atividade) e III (pertencimento aos grupos de risco definidos pela IN 23 do Ministério da
205 Economia) do termo e comprometendo-se com o item II (ciência das condutas de
206 biossegurança descritas no Guia de biossegurança da UFSC) do termo. Neste contexto, a
207 requerente da solicitação para a realização de aulas práticas do curso de Fisioterapia, informa
208 que por recomendação do Colegiado de Curso o componente prático das disciplinas do eixo-
209 fundamental com carga horária teórico-prática, são indispensáveis para o desenvolvimento
210 das competências profissionais estabelecidas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a
211 área da saúde. Assim solicita autorização para realização das práticas da Disciplina DCS7494
212 Fisioterapia Aplicada à Ginecologia, Obstetrícia e Urologia, referente aos semestres de 2020.1
213 e 2020.2, com carga horária a ser recuperada de 20h, distribuídas entre fisioterapia pélvica e
214 mastologia. A atividade ocorrerá por meio de resolução teórico-prática de dois casos clínicos
215 (5h para cada) direcionados a fisioterapia pélvica e fisioterapia em mastologia. A data sugerida
216 para serem desenvolvidas estas atividades será de 13 a 16 de setembro nos períodos matutino
217 e vespertino, com turmas A e B. Solicita também autorização para a realização de aulas
218 práticas da Disciplina DCS8002 Recursos terapêuticos manuais e fisioterapia aquática,
219 referente aos semestres de 2020.1 e 2020.2, com carga horária a ser recuperada de 15h,
220 distribuídas em 10 horas para terapia manual e 5 horas para a fisioterapia aquática. Essa carga
221 horária será ofertada para os 21 alunos matriculados no semestre de 2020.1; 21 alunos
222 matriculados no semestre 2020.2; e 31 alunos matriculados no semestre 2021.1. A data
223 sugerida para serem desenvolvidas estas atividades será de 05 e 06/11; 19 e 20/11; e 26 e
224 27/11 nos períodos matutino, vespertino e noturno, com o quantitativo de alunos conforme
225 descrito acima. A requerente informa a localização exata e a área em m², de cada um dos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

226 Laboratórios em que serão desenvolvidas as atividades práticas, e que todos os laboratórios
227 possuem janelas e ventilação adequada, e contarão com frascos de álcool para higienização.
228 Ainda informa que os estudantes serão distribuídos em grupos, obedecendo a capacidade
229 instalada e distância recomendada nos critérios para o retorno de atividade administrativas e
230 acadêmicas no âmbito da UFSC em tempos de pandemia COVID 19, e que quanto aos
231 protocolos de biossegurança, todos os envolvidos seguirão o Guia de biossegurança para o
232 retorno das atividades presenciais na UFSC.

233 PARECER: Diante do exposto, há necessidade de discussão sobre os pontos listados abaixo e
234 que não estão em conformidade com as orientações contidas nas resoluções e portarias
235 normativas citadas nesta relatoria: - Apresentar o número de pessoas envolvidas na execução
236 das atividades da Disciplina DCS7494 Fisioterapia Aplicada à Ginecologia, Obstetrícia e
237 Urologia, que informa apenas a participação de duas docentes e das turmas A e B, sem o
238 referido quantitativo de acadêmicos, conforme solicitado no anexo 1 do guia de
239 biossegurança da UFSC, para cumprimento das orientações contidas na Resolução Normativa
240 Nº 090/2021/CGRAD; - Realizar o detalhamento da atividade teórico-prática dos dois casos
241 clínicos direcionados a fisioterapia pélvica e fisioterapia em mastologia da Disciplina DCS7494
242 Fisioterapia Aplicada à Ginecologia, Obstetrícia e Urologia, conforme solicitado no anexo 1 do
243 guia de biossegurança da UFSC, para cumprimento das orientações contidas na Resolução
244 Normativa Nº 090/2021/CGRAD; - Realizar o detalhamento das atividades a serem
245 desenvolvidas na Disciplina DCS8002 Recursos terapêuticos manuais e fisioterapia aquática,
246 conforme solicitado no anexo 1 do guia de biossegurança da UFSC, para cumprimento das
247 orientações contidas na Resolução Normativa Nº 090/2021/CGRAD; - Descrever como se dará
248 o acesso dos acadêmicos no Campus e ao local da atividade a ser desenvolvida, conforme
249 solicitado no anexo 1 do guia de biossegurança da UFSC, para cumprimento das orientações
250 contidas na Resolução Normativa Nº 090/2021/CGRAD; - Descrever como se dará o
251 preenchimento e armazenamento do Termo de Livre Esclarecimento pelos participantes da
252 atividade presencial na Disciplina DCS7494 Fisioterapia Aplicada à Ginecologia, Obstetrícia e
253 Urologia e na Disciplina DCS8002 Recursos terapêuticos manuais e fisioterapia aquática,
254 conforme anexo 3 do guia de biossegurança da UFSC, para cumprimento das orientações
255 contidas na Resolução Normativa Nº 090/2021/CGRAD. Assim sendo, sugiro a devolução da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

256 proposta apresentada para o Colegiado de Curso para esclarecimentos e posterior análise pela
257 Câmara de administração. Profª Josete Mazon.

258 **Anexo referente ao item 5.**

259 AO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

260 Requerente: Profa. Flávia Correa Guerra - Coordenação do Curso de Graduação em Medicina
261 Assunto: Solicitação de Atividades Presenciais do Curso de Graduação em Medicina para
262 regularização de disciplinas com menção “P”.

263 Relatora: Livia Arcêncio do Amaral – Departamento de Ciências da Saúde Parecer

264 1. RELATÓRIO Cuida-se a presente solicitação por meio do qual se emite parecer referente ao
265 pedido da Coordenação do Curso de Graduação em Medicina, assinada pela Profa. Flávia
266 Correa Guerra, encaminhada em 27/08/21 ao Departamento de Ciências da Saúde - Centro de
267 Ciências, Tecnologias e Saúde da Universidade Federal de Santa Catarina, campus Araranguá.
268 No documento encaminhado, a coordenação do curso solicita a realização de Atividades
269 Presenciais do Curso de Graduação em Medicina para regularização de disciplinas com menção
270 “P” de acordo com a deliberação Colegiado do Curso de Graduação de Medicina em reunião
271 extraordinária no dia 24 de julho de 2021. Na solicitação está descrita a metodologia de
272 realização das aulas práticas que prevê rodízio de alunos, técnicos e monitores em cronograma
273 pré-estabelecido para as disciplinas Histologia e Anatomia das disciplinas DCS8200-01656
274 (2020-2) Módulo Sequencial I, DCS8200-01656 (2021-1) Módulo Sequencial I, DCS8203-
275 02656 (2020-1) Módulo Sequencial II, DCS8203-02656 (2021-1) Módulo Sequencial II e
276 DCS8103-03656 (2020-1 e 2020-2) Módulo Sequencial III. Os alunos foram previamente
277 consultados pelo Centro acadêmico Livre de Medicina (CALMed) para elaboração do
278 cronograma visto que a oferta das disciplinas práticas será feita nos períodos de contraturno,
279 recesso escolar e período matutino do sábado. O CALMed também está organizando estadias
280 solidárias para receber os estudantes que residem em outros municípios, bem como alimentação
281 e transporte. Além disso, relatam na solicitação que serão seguidos todos os protocolos de
282 biossegurança, e que todos os participantes concordaram em assinar o termo de esclarecimento
283 que ficará armazenado na plataforma Moodle. 2. FUNDAMENTOS DO PEDIDO A solicitação
284 está fundamentada pelas resoluções e normativas: 1. Resolução 3, de 20 de junho de 2014 que
285 Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina e dá outras
286 providências; 2. Resolução Normativa 140/2020/CUn, que dispõe sobre o redimensionamento
287 de atividades acadêmicas da UFSC, suspensas excepcionalmente em função do isolamento
288 social vinculado à pandemia de COVID-19, e sobre o Calendário Suplementar Excepcional



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

289 referente ao primeiro semestre de 2020; 3. Resolução Normativa 79/2020/CGRAD, de 18 de
290 novembro de 2020 que dispõe sobre a implementação e os procedimentos para utilização da
291 menção “P”, para atendimento dos termos do parágrafo único dos artigos 12 e 13 da Resolução
292 Normativa nº 140/2020/CUn; 4. Resolução Normativa 146/2020/CUn, de 1º de dezembro de
293 2020 que Altera a Resolução Normativa 140/2020/CUn, de modo a convalidar seu teor e o
294 Calendário Suplementar Excepcional para o segundo semestre de 2020 na UFSC; 5. Portaria
295 Normativa 378/2020/GR que Estabelece as normas e procedimentos contidos no “Guia de
296 Biossegurança”, voltados à realização de atividades presenciais de caráter essencial e inadiável
297 no âmbito das Unidades Administrativas e Acadêmicas da UFSC, durante o período em que
298 perdurar a situação de Pandemia da COVID-19; 6. Portaria Normativa 399/2021/GR, de 17 de
299 junho de 2021, que estabelece as normas e os procedimentos contidos no “Guia de
300 Biossegurança” voltados à realização de atividades presenciais de caráter essencial e inadiável
301 nas unidades administrativas e acadêmicas da UFSC durante o período em que perdurar a
302 situação de Pandemia da COVID-19; 7. Resolução Normativa 090/2021/CGRAD que dispõe
303 sobre as condições de oferta de disciplinas teórico-práticas e práticas dos cursos de graduação
304 da UFSC. 3. PARECER CONCLUSIVO: O processo está em consonância a orientações
305 contidas na Resolução Normativa Nº 090/2021/CGRAD, de 19 de maio de 2021 que dispõe
306 sobre as condições de oferta das disciplinas teórico-práticas e práticas dos cursos de graduação
307 da UFSC, nos semestres 2021.1 e 2021.2. 4. PARECER DO RELATORA: A partir do
308 cumprimento de todos os critérios e parâmetros estabelecidos sou de parecer FAVORÁVEL à
309 aprovação do supramencionado pedido de acordo com as resoluções e portarias mencionadas
310 no item 2. Araranguá, 30 de agosto de 2021. Profa. Livia Arcêncio do Amaral Departamento
311 de Ciências da Saúde.

Cristiane Aparecida Moran

Flávia Corrêa Guerra

Francielly Andressa Felipetti

Ione Jayce Ceola Schneider



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Josete Mazon

Kelly Mônica Marinho e Lima

Lívia Arcêncio do Amaral

Rafael Inácio Barbosa

Tiago Bortolotto

Bruna Daniel Rabello